



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 38 / 2018

Derrama

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público que, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 79º da Lei 73/2013, de 3 de setembro:

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Poiares, na sua Sessão Ordinária de 29 de novembro de 2018, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 18º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, fixar a seguinte taxa de Derrama a aplicar no ano de 2019:

- ❖ Taxa de 1.5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) gerado na área geográfica do Município.

Vila Nova de Poiares, 04 de dezembro de 2018
O Presidente da Câmara Municipal